



Darcinópolis/TO, 14 de fevereiro de 2025

Ao Senhor
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SABINO
Departamento de Licitações
Nesse.

Assunto: Autuação e prosseguimento dos atos necessários a formalização da contratação como instado nesse processo.

Prezado Senhor,

Considerando o despacho do Senhor prefeito, o qual autorizou a realização da despesa, segue processo administrativo para autuação e processamento dos atos necessários, visando a contratação dos serviços técnicos especializados em fiscalização e acompanhamento técnico de modo a controlar a qualidade dos serviços e materiais empregados e se os procedimentos empregados na obra são eficazes para obtenção da qualidade final desejada, para atender a Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do município de Darcinópolis/TO. Assim, requer o processamento nos termos do art. 72 e incisos I a VIII e parágrafo único, todos da lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos.

Sem mais para o momento.


EVANDRO RODRIGUES DE BRITO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS
DECRETO Nº 004/2025 – NM



AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: Protocolo, Autuação e escolha de Modalidade de licitação para abertura de Processo administrativo, nos termos do art. 74, inciso III caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando, que o processo foi protocolado sob o número 47/2025, dando início a fase preparatória do certame;

Considerando, que o processo apresenta os requisitos trazidos no art. 72, incisos I e II da lei 14.133/2021, que dispõe sobre as condições iniciais para instrução processual;

Considerando, também que o processo foi devidamente autorizado por que compete o fazer, como estabelece o inciso VIII do art. 72, da lei 14.133/2021;

Considerando, que o objeto a ser licitado se amolda ao que dispõe no art. 72, em consonância com o art. 74, inciso III, da lei 14.133/2021, que dispõe sobre a contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação;

Considerando, que o caput do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, determina a instrução do processo iniciando a fase preparatória do procedimento;

Considerando, que o processo administrativo será acompanhado por agente de contratação como dispõe o art. 8º, inciso LX, devidamente designado nos termos do art. 7º, todos da Lei nº 14.133/2021, através de Portaria, sendo está a pessoa habilitada a cumprir todos os atos necessários e descrito nos artigos, incisos, parágrafos e alíneas da nova Lei de Licitações.

Autua o presente processo decorrente do **PROTOCOLO nº 47/2025**, sob o número do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 37/2025**, na forma de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, como firmado no art. 72 e seus incisos, por **INEXIGIBILIDADE**, insculpida nos termos da lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso III, alínea "d" sob o **NÚMERO 09/2025**.

Todo processo reger-se-á no que couber pelas regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas atinentes a matéria.

Darcinópolis - TO, em 14 de fevereiro de 2025


MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SABINO
Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de Darcinópolis
Governo Municipal 2025/2028
Inovação e Compromisso para um Novo Tempo

DECRETO Nº 41/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO E O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Equipe de Apoio e exercerem a função de Agente de Contratação, no âmbito dos procedimentos licitatórios do Município de Darcinópolis, observando as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Agente de Contratação:

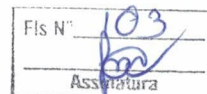
ANA CAROLINE PEREIRA DE SOUSA
CPF: 050.449.121-07

II - Equipe de Apoio:

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SABINO
CPF: 035.590.273-73

OTÁVIO CAITANO JÁCOME
CPF: 199.448.291-53

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação a condução do processo licitatório, desde a fase preparatória até a homologação, incluindo as atribuições previstas no art. 8º da Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da isonomia, legalidade, eficiência, moralidade, sustentabilidade e transparência.



Prefeitura Municipal de Darcinópolis
Governo Municipal 2025/2028
Inovação e Compromisso para um Novo Tempo

Art. 3º A Equipe de Apoio, sob a coordenação do Agente de Contratação, desempenhará as funções de assessoramento técnico e administrativo, conforme disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo suporte em todas as etapas do processo licitatório.

Art. 4º O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio deverão observar estritamente as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, inclusive aquelas relacionadas à probidade administrativa e controle interno.

Art. 5º. Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro, no que concerne às regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e do funcionamento da comissão de contratação no âmbito do município de Darcinópolis-TO.

Art. 6º. Os servidores designados por esta Portaria poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que couber.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, aos 02 de Janeiro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE
FIGUEIREDO:00888363125

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO MACIEL DE
FIGUEIREDO:00888363125